Universidade de Brasília

Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária
Programa de Pós-graduação em Ciências Animais

RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ANIMAIS n. 01/2022

Altera o artigo 5º da Resolução do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais (PPGCA) n. 05/2008 PPGCA, altera o artigo 2º - §3º da Resolução PPGCA n. 06/2010, e regulamenta a oferta de disciplinas semestrais no PPGCA.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais (PPGCA), no uso das suas atribuições e considerando as deliberações realizadas durante a sua 60º Reunião, ocorrida em 25 de fevereiro de 2022, principalmente ao que se refere à necessidade de ampliar as possibilidades de oferta de disciplinas para os estudantes desse Programa e para o melhor andamento administrativo,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o artigo 5º da Resolução do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais n. 05/2008, de 25 de novembro de 2008, a qual instituiu as normas para solicitação de credenciamento para orientação, manutenção e ministração de disciplinas no Programa de Pós-graduação em Ciências Animais, e que passará a ter a seguinte redação:

> §1º Para o credenciamento exigir-se-á o título de doutor ou equivalente na área profissional em questão e também será exigido um mínimo de 30 horas-aula semestrais em disciplinas no Programa de Pós-graduação em Ciências Animais (Pós-graduação *stricto sensu*), além da disciplina de estágio em docência, quando for o caso, independentemente da quantidade de alunos matriculados.

Art. 2º Alterar o artigo 2º da Resolução do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais n. 06/2010 de 4 de março de 2010, a qual instituiu as normas para Professor Aposentado, solicitação de recredenciamento ou retorno ao Programa, bem como para a contagem de publicações para professores/pesquisadores do quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais, e que passará a ter a seguinte redação:

> §1º Membros docentes descredenciados ou externos, só poderão retornar ao Programa de Pós-graduação em Ciências Animais no quadriênio seguinte.
>
> §2º Juntamente com a solicitação, o interessado deverá anexar uma justificativa para a nova inserção no PPGCA, contendo documentos que subsidiem para o planejamento

das suas atividades, projetos aprovados em editais de fomento, recursos para a execução das suas pesquisas durante o novo triênio, linha de pesquisa clara conforme os objetivos do PPGCA, histórico das suas orientações na graduação (PIBIC e Trabalho de Conclusão de Curso) e perspectivas para as suas ações, de acordo com a CAPES, será exigido um mínimo de 30 horas-aula semestrais em disciplinas no Programa de Pós-graduação em Ciências Animais (Pós-graduação *stricto sensu*), além da disciplina de estágio em docência, quando for o caso, independentemente da quantidade de alunos matriculados.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa. Outros requisitos constantes na Resolução do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais (PPGCA) n. 05/2008 e na Resolução PPGCA n. 06/2010 permanecem vigentes, principalmente aqueles relativos a quantidade e a qualidade das publicações necessárias para o credenciamento, manutenção e recredenciamento de docentes no PPGCA. Ficam revogadas as disposições em contrário. A presente resolução torna-se vigente para o semestre subsequente a data da sua aprovação pelo PPGCA/UnB.

Brasília, 25 de fevereiro de 2022

Prof. Dr. Cristiano Barros de Melo (membro do Colegiado PPGCA)
Prof. Dr. Márcio Botelho de Castro (membro do Colegiado PPGCA)
Profa. Dra. Connie McManus (membro do Colegiado PPGCA)
Profa. Dra. Líria Queiroz Luz Hirano (membro do Colegiado PPGCA)
Profa. Dr. Ivo Pivato (membro do Colegiado PPGCA)
Profa. Dra. Paula Diniz Galera (membro do Colegiado PPGCA)
Davi Emanuel Ribeiro de Sousa (representante discente)
Profa. Dra. Giane Regina Paludo - Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Animais.